



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO**  
**Nº 0032/2017/TJ/PA CELEBRADO**  
**ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO**  
**ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA K. B.**  
**PINHEIRO COMERCIO DE GAS – ME,**  
**PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE**  
**COZINHA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP. 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **K. B. PINHEIRO COMERCIO DE GAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.067/0001-53 com endereço na Av. Central – CJ Sabiá, Quadra 13, bairro Coqueiro, CEP nº 67.125-470, Ananindeua/PA doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **LAYSE AMANDA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 5846729, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.308.622-27, residente e domiciliada na Rod. 40 Horas, Conj. Sant Clair, Quadra K, Rua E, nº 25, CEP nº 67.125-470, Ananindeua/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem rescindir amigavelmente o presente instrumento conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As partes firmaram, originalmente, Contrato nº. 032/2017/TJPA, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/TJPA/2017, com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Estadual nº 6.474, tendo início em 05 de junho 2017 e término em 05 de dezembro de 2018, conforme os termos do contrato inicial.

Considerando que, em face da homologação do processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/TJPA/2018, as partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato nº. 032/2017/TJPA, a contar de 01 de junho de 2018, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO**

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 28 de maio de 2018.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
Secretário de Administração

LAYSE AMANDA MARQUES DE SOUZA  
K. B. PINHEIRO COMERCIO DE GAS - ME

Testemunhas:

CPF: 803.342.962-34

CPF: 302.665.992-49

**PORTARIA Nº 1.260/2018-DP-GAB, 19/06/2018.**  
**RESOLVE:** INTERROMPER 07 (sete) dias do gozo residual de férias de **MARIA EDUARDA DANTAS RIBEIRO LOBO**, matrícula **5928337**, anteriormente transferidas por meio da **1.035/2017-DPG, de 14/04/2018**, publicada no **DOE nº 33.631, de 06/06/2018**, com gozo entre **08/06 a 21/06/2018**, referente ao **PA 2016/2017. Ficando os 07 (sete) dias remanescentes para usufruto no período 30/07 a 05/08/2018.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 330342

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do Contrato nº. 045/2018/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa K. B. PINHEIRO COMERCIO DE GAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.519.067/0001-53// **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Gás de cozinha de 13kg, para as atividades inerentes a este Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.// **Valor estimado:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)// **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670, Natureza de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0118// **Vigência:** 01/06/2018 a 01/06/2019// **Data da assinatura:** 28/05/2018// **Foro:** Belém/PA// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//**Ordenador responsável:** Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 330241

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/TJPA/2018

**OBJETO:** Concessão administrativa de uso de espaço público, visando a exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de lanches e refeições do tipo *self-service*, por peso, nas dependências do Fórum de Ananindeua, de acordo com as especificações e obrigações descritas no edital e nos anexos que o acompanham.

**SESSÃO PÚBLICA:** 11/07/2018, às 10h00min, horário de Brasília, na sala T-123 do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizado na cidade de Belém à Avenida Almirante Barroso, 3089, bairro do Souza.

Edital disponível em: [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelos telefones (91)3205-3184/3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 26 de julho de 2018. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 330567

#### CONVÊNIO

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2018-TJPA//Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ// **Objeto:** Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos participantes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA

emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução// **Vigência:** 12 meses, início em 26/06/2018 e término em 26/06/2019// **Data da assinatura:** 26/06/2018// **Responsável pela assinatura:** Leonardo Tavares Noronha- Desembargador Presidente do TJ/PA, em exercício.

Protocolo: 330134

**Extrato do Distrato ao Contrato nº. 032/2017-TJPA//Partes:** TJ/PA e a empresa K. B. PINHEIRO COMERCIO DE GAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.519.067/0001-53// **Resolve rescindir o Contrato nº. 032/2017/TJPA, a contar de 01 de junho de 2018, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93// Data da assinatura:** 28/05/2018// **Foro:** Belém// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 330245

**Extrato do 15º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2016-TJPA// O MUNICIPIO DE DOM ELISEU, inscrito no CNPJ nº 22.953.681/0001-45, com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 02, Bairro: Centro, CEP 68.633-000, Dom Eliseu/PA, neste ato representado por seu prefeito o senhor AYESO GASTON SIVIERO, portador da carteira de identidade nº 3753736 e CPF nº. 554.087.969-49, residente e domiciliado na cidade de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais regimentais, o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.749/0001-96, com sede na Rua Jequie, nº 311, Bairro: Esplanada, Email: [cartoriodomeliseu@hotmail.com](mailto:cartoriodomeliseu@hotmail.com), (94) 3335-1044/3335-1099, CEP: 68.633-000, , neste ato representado pelo Sr. JOSELIAS DEPRÁ, portador da cédula de identidade nº 278.736-ES e inscrito no CPF nº 421.160.317-53, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVEM, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2016, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação para a remessa para protesto de CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, Estado e Município, assim como decisões do Tribunal de Contas da União (editadas com os efeitos do art. 71, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil), cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução esteja afeta às Procuradorias da União, Estado e Município, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.// **Data da assinatura:** 29/05/2018// **Responsável pela assinatura:** Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do TJ/PA.**

Protocolo: 330251

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

#### CONTRATO Nº.: 012/2018-TCM

#### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO

**PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a empresa **TELECOM SHOPPING DA TELEFONIA LTDA.**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica no sistema telefônico, portas e portões automáticos e cancela deste Tribunal.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2018

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 2018/05/TCM, processada sob o nº PA20189222.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03101.01.122.1454.8559-339039.17.

**FONTE:** 0101

**FORO:** Comarca de Belém, Estado do Pará.

**CNPJ DO CONTRATADO:** Nº 05.147.711/0001-07.

**ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP:** Rua Senador Manoel Barata nº 904, CEP: 66.010-140, Belém - PA.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Conselheira Presidente, em exercício, Mara Lúcia Barbalho da Cruz.

Protocolo: 330194

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### NÚMERO: 02/2018

**Objeto:** Registro de Preços de água mineral sem gás, para a aquisição que se fizer necessária, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Entrega do Edital:** O edital poderá ser obtido através da internet, no site: [www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br) ou junto à Comissão Permanente Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizado na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1585, através de meio digital, com a apresentação de mídia de gravação ou em cópias, às expensas do interessado, nos dias úteis, das 08 às 14h.

**Observação:** Quaisquer informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da sessão pública do presente pregão, no horário de 09 às 14 horas, ou através do telefone (91) 3210-0587.

**Responsável pelo certame:** Marcia Bastos Naif Daibes.

**Local de Abertura:** Sala de Audiências Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

**Data do certame:** 12 de junho de 2018.

**Hora de Abertura:** 10h.

**Orçamento:**

020101.....Tribunal de Contas do Estado  
 01.032.1455 6.267.....Operacionalização das Ações Administrativas  
 Natureza da Despesa  
 3390.30.....Material de Consumo  
 Fonte de Recursos  
 0101.....Ordinários/ Exercício Corrente  
 0301.....Ordinários/ Exercícios Anteriores

**Ordenadora:** Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 330455

#### RESOLUÇÃO Nº. 19.008

#### (PROCESSO Nº. 2018/51009-1)

Dispõe sobre a Aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos do TCE/PA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando que as obras e os serviços não fiscalizados ou fiscalizados de modo deficiente representam um enorme espaço para prejuízo financeiro.

Considerando que a falta de controle na execução contratual, a ineficiência, o desperdício, os desvios e a corrupção são normalmente evidências de ausência de fiscalização no controle dos contratos administrativos.

Considerando que a efetiva e eficiente fiscalização dos contratos administrativos possibilita a garantia do bom emprego das verbas públicas, e contribui para a concretização dos princípios da economicidade e da eficiência.

Considerando que o legislador brasileiro criou, por meio da Lei Geral de Licitações, a ilustre figura do Fiscal do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a fiscalização do contrato administrativo é um poder-dever da Administração Pública.

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.557, desta data;